

PARECER 246/2000 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 306/1999

Trata-se do Projeto de Lei 306/99, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Capacitação e Reciclagem, direcionado ao treinamento de motoristas, cobradores e fiscais de empresas de ônibus para o atendimento de idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência. Esta proposição tem o objetivo de preparar melhor os profissionais dos serviços de transporte público para o trato com o usuário, principalmente com crianças, idosos, gestantes e portadores de deficiência física ou mental. O Ilustre Autor destaca que é comum a ocorrência de situações constrangedoras e até mesmo de acidentes por causa da inabilidade dos funcionários no atendimento a estas pessoas. A conscientização faz-se, portanto, necessária para que estas atitudes deixem de ser habituais.

Destacamos aqui a grande importância dos fatos relacionados à integração social plena dos deficientes e de todos aqueles com necessidades especiais. E os meios de transporte representam um item essencial neste contexto. Realmente, o despreparo muitas vezes cria constrangimentos, podendo até comprometer a acessibilidade aos serviços públicos, o que significa tolher do indivíduo o direito ao pleno exercício da cidadania. Os treinamentos ora propostos poderão contribuir significativamente para fazer com que os profissionais sejam melhor informados sobre as necessidades dos usuários, sabendo respeitar as especificidades de cada um, e prestando um serviço efetivamente com mais qualidade. Esta Comissão, portanto, coloca-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto pelo Egrégio Plenário.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 24/02/2000.

José Olímpio - Relator

Nelson Proença

Domingos Dissei

Rubens Calvo